SO-AD 87.3646.03 NATANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO; 3ºSG-ES 08.0296.10 RODRIGO SILVA FERREIRA; CB-AM 13.0284.05 TAILAN DAMIÃO BARBOSA CASSIANO; e CB-HN 14.0174.15 JONE GOMES DE NEGREIROS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1, de 16 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO LINHARES SOARES Capitão de Mar e Guerra

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL

PORTARIA Nº 1.011/DPCVM, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea d, inciso V, art. 1º, anexo D, da Portaria nº 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o inciso IX, art. 33, da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Declarar vago, no Quadro de Pessoal Civil da Marinha, do grupo cargo 481/138, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-S-III, Código de Vaga nº 565553, anteriormente ocupado pelo servidor 86.7440.89 Matrícula SIAPE 0979803 LUIZ SOARES COUTINHO, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), em virtude de seu falecimento, ocorrido em 11 de agosto de 2019, conforme a Certidão de Óbito nº 093534 01 55 2019 4 00434 035 0137673 02, do 13º Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Etelvina de Araújo Ferreira - Rio de Janeiro/RJ e Msg R-211312Z/AGO/2019, do AMRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CA SÉRGIO LUCAS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.012/DPCVM, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria no 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 927/2019, desta Diretoria, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2019, Seção 2, página 10, que reverteu do grupo cargo 444/019 Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia NI-B-V 86.4520.45, Matrícula SIAPE 974898 ROBSON GARCIA RODRIGUES, onde se lê "Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha (CMASM)", leia-se "Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha (CMS)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CA SÉRGIO LUCAS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.013/DPCVM, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 024/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 431/DPCvM/2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2006, que aposentou o Apoio Industrial, AUA-7202, NI-A-II, atual Agente de Serviços de Engenharia, NI-S-III, 76.7219.65, Matrícula SIAPE 0976117, JOSÉ ERONILDES RIBEIRO DE MORAES, em cumprimento à Tutela Antecipada deferida nos autos do Processo nº 0000321-46.2012.4.02.5101, em trâmite no Juízo da 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro, para considerar sua aposentadoria efetivada de acordo com os incisos I, II e III, art 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais (Processo nº 02915/2006, da DPCvM/AMRJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SÉRGIO LUCAS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.014/DPCVM, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria no 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Conceder pensão, na cota parte integral, a EDINÉA MARIA FRÓES MARTINS, 19.1249.96, CPF 713.401.147-04, viúva do Agente Administrativo, NI-S-I, 10.2195.36, Matrícula SIAPE 0959115, AUREO MARTINS, de acordo com o art. 215, c/c o inciso I, art. 219, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo art. 23, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, observado o disposto do inciso I, art. 217, da citada Lei nº 8.112/1990, alterada pelo art. 3º, da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, observando a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o inciso I, art. 2º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no valor correspondente à totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com vigência a partir de 2 de junho de 2019, data do falecimento do instituidor (Processo nº 63410.014456/2019-63, do SVPM/DPCvM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SÉRGIO LUCAS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.015/DPCVM, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária, na cota parte 1/2, a GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, 19.1158.31, CPF 134.143.367-66, filho inválido do Artífice de Mecânica, NI-B-II, 21.6246.40, Matrícula SIAPE 0967319 GERALDO DE OLIVEIRA, conforme o parágrafo único, art. 219 c/c com a alínea a, inciso II, art. 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando o parágrafo único, art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e em conformidade com o Acórdão nº 1589, de 12 de março de 2019 - TCU - 2ª Câmara, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2019 e o disposto no inciso I, art. 2º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no valor correspondente à totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com vigência a partir de 20 de julho de 2018 (Processo nº 63410.013743/2019-56 do SVPM/DPCvM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SÉRGIO LUCAS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.016/DPCVM, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária, na cota parte 1/2, a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, 19.1158.22, CPF 134.143.377-38, filho inválido do Artífice de Mecânica, NI-B-II, 21.6246.40, Matrícula SIAPE 0967319, GERALDO DE OLIVEIRA, conforme o parágrafo único, art. 219 c/c com a alínea a, inciso II, art. 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando o parágrafo único, art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e em conformidade com o Acórdão nº 1589, de 12 de março de 2019 - TCU - 2ª Câmara, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2019 e o disposto no inciso I, art. 2º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no valor correspondente à totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com vigência a partir de 20 de julho de 2018 (Processo nº 63410.013743/2019-56 do SVPM/DPCvM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SÉRGIO LUCAS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.017/DPCVM, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Conceder pensão, na cota parte integral, a ZULEIDE ALVES DE BARROS, 19.1178.50, CPF 985.764.294-20, viúva do Agente de Atividades Marítimas e Fluviais, NI-S-III, 19.6118.38, Matrícula SIAPE 0965955, JOSÉ SUCUPIRA DE BARROS, de acordo com o art. 215, c/c o inciso I, art. 219, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo art. 23, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, observado o disposto do inciso I, art. 217, da citada Lei nº 8.112/1990, alterada pelo art. 3º, da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, observando a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o inciso I, art. 2º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no valor correspondente à totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com vigência a partir de 3 de março de 2019, data do falecimento do instituidor (Processo nº 63034.001651/2019-68, da CPAL/DPCvM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SÉRGIO LUCAS DA SILVA

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR

PORTARIA Nº 1.838/DPMM, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o disposto na alínea w, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 24, de 9 de março de 2017, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e em conformidade com o Acórdão prolatado pela Oitava Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos do Processo nº 0023987-52.2007.4.02.5101 (2007.51.01.023987-3), transitado em julgado, em trâmite no Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, encaminhado para cumprimento por meio do Ofício nº 15554/2019/PRU/RJ/50/CPM, da Procuradoria Regional da União na 2ª Região, resolve:

Art. 1º Alterar os termos do ato de reforma do CB-Refº-MR 86.1895.57 JOÃO EVANGELISTA MOREIRA DE CASTRO, inicialmente estabelecida administrativamente por intermédio da Portaria nº 1487/DPMM, de 7 de agosto de 2008, publicada no Bol 17/2008 - Tomo II, p/173, para, nos termos do presente ato, considerá-lo reformado, a contar de 03 de fevereiro de 1996, na graduação que ocupava quando na ativa, com proventos calculados com base no soldo integral de Cabo, conforme disposto nos art. 104, inciso II; 106, inciso II; art. 108, inciso III, e 111, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Art. 3º Os atrasados devidos ao autor, e todos os demais direitos pecuniários decorrentes da decisão judicial serão pagos na forma do contido no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice.Alte. SERGIO FERNANDO DE AMARAL CHAVES JUNIOR

PORTARIA Nº 1.873/DPMM, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea c, inciso V, art. 1º, anexo B, da Portaria nº 24/DGPM, de 9 de março de 2017; nos termos do disposto no inciso III, art. 82, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e de acordo com o contido no inciso IV, art. 1º, da Portaria nº 90, de 6 de abril de 2005, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Agregar ao respectivo Corpo e Quadro, a partir de 17 de agosto de 2019, de acordo com o contido na Portaria nº 2247/DPMM, de 8 de novembro de 2018, a Capitão de Corveta (Md) ANA BEATRIZ AMORIM DO NASCIMENTO DE AZEREDO, por haver ultrapassado seis meses contínuos em Licença para Acompanhar Cônjuge, ficando adida ao Hospital Naval de Brasília.

Art. 2º Retroagir, para efeitos administrativos, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice.Alte. SERGIO FERNANDO DE AMARAL CHAVES JUNIOR

PORTARIA Nº 1.874/DPMM, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea c, inciso V, art. 1º, anexo B, da Portaria nº 24/DGPM, de 9 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Agregar ao respectivo Corpo e Quadro, a partir de 28 de agosto de 2019, de acordo com o contido na Portaria nº 349/DPMM, de 12 de fevereiro de 2019, a Capitão-Tenente (IM) THAÍS FRISSO MIRAS, por haver ultrapassado seis meses contínuos de afastamento temporário do Serviço Ativo da Marinha, em caráter excepcional, ficando adida ao Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha.

Art. 2º Retroagir, para efeitos administrativos, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte SERGIO FERNANDO DE AMARAL CHAVES JUNIOR

PORTARIA Nº 1.875/DPMM, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea c, inciso V, art. 1º, anexo B, da Portaria nº 24/DGPM, de 9 de março de 2017; e nos termos do disposto no art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Art. 1º Reverter aos respectivos Corpos e Quadros os Oficiais a seguir relacionados, por terem retornado ao âmbito da Administração Naval:

I - A partir de 18 de junho de 2019
Capitão de Fragata (IM)
ARTUR LUIZ VENTURA DE LIRA.
II - A partir de 12 de julho de 2019
Capitão de Fragata (IM)
RICARDO MELLO NOGUEIRA.
III - A partir de 15 de julho de 2019
Capitão de Mar e Guerra (T)
MARCOS VINICIUS LÚCIO.
IV - A partir de 24 de julho de 2019
Capitão de Mar e Guerra
MARCELO DA SILVA GOMES; e
Capitão de Fragata
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MACÊDO.
V - A partir de 31 de julho de 2019
Capitão de Mar e Guerra
RICARDO SILVA PINHEIRO DE SOUZA; e
Capitão de Mar e Guerra (T)
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA.
VI - A partir de 1º de agosto de 2019
Capitão de Mar e Guerra
ALEXANDRE MOTTA DE SOUSA; e
Capitão de Corveta (T)
OTTO ROLAND BEHRING.
VII - A partir de 5 de agosto de 2019
Capitão de Corveta (T)
CAMILA DA SILVA NETO ARRUDA.
VIII - A partir de 26 de agosto de 2019
Capitão de Fragata
JONATHAS MOSCOSO DE CAMPOS.

Art. 2º Retroagir, para efeitos administrativos, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice.Alte. SERGIO FERNANDO DE AMARAL CHAVES JUNIOR